



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA COREN-PI N.º 243, DE 05 DE ABRIL DE 2023

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Cofen nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e;

CONSIDERANDO o Ofício nº 18 da Coordenadora da Pós-Graduação em Estomaterapia da UESPI;

CONSIDERANDO a presença das palestrantes Enfermeiras para participarem da II Jornada Norte e Nordeste de Estomaterapia;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

Art. 1º - Designar as Colaboradoras Dra. Maria Angela Boccara de Paula, Coren-SP nº 37.931-ENF e a Dra. Edimaria de Carvalho de Sousa, Coren-PI nº 744.262- ENF, para participarem da II Jornada Norte e Nordeste de Estomaterapia, que será realizada entre os dias 28 e 30 de abril de 2023, na cidade de Teresina-PI.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, as Profissionais designadas no art. 1º farão jus ao recebimento de passagem aéreas.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º - Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina, 05 de abril de 2023.

Dr. Antonio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF